



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-1114/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 1114/2021- Deputado Wellington Moura

Ofício nº 989/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Governo em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Wellington Moura.

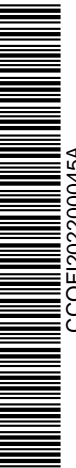
Atenciosamente,

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200045A

OFÍCIO

Interessado: ALESP - Deputado Estadual Wellington Moura
Assunto: Requerimento de Informação nº 1114, de 2021

Ao Senhor

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Secretaria de Governo do Estado de São Paulo

Com os meus cordiais cumprimentos e em atenção ao contido no Requerimento de Informação da ALESP nº 1114/2021, de autoria do Deputado Estadual Wellington Moura que solicita os seguintes esclarecimentos:

1- Quais foram os montantes de repasses de recursos realizados pela ARTESP e/ou pela Concessionária Ecovias para o subsídio das atividades da Polícia Militar Rodoviária nos anos de 2019, 2020 e 2021 nas Rodovias Imigrantes e Anchieta? Há previsão de um percentual fixo de repasse de recursos oriundos da outorgada concessão das Rodovias Anchieta e Imigrantes, especificamente para custear o policiamento rodoviário?

Resposta:

Atualmente está em vigência o Convênio nº 3728 - GSSP/ATP-214/06, que prevê que as Concessionárias de Rodovias, na qualidade de intervenientes-anuentes, terão as obrigações de manter, substituir, recuperar, fornecer, quando necessário, todos os bens móveis, materiais permanentes e de consumo, veículos, combustível e equipamentos, cedidos pelos partícipes e pela Concessionária ao CPRV, bem como custear as despesas de água, energia elétrica, telefone, tributos e tarifas públicas que incidirem sobre os imóveis cedidos exclusivamente à Polícia Militar na malha concedida (Sistema Rodoviário Concedido).

O valor de repasse foi definido na instituição do referido convênio, sendo reajustado anualmente conforme o índice de reajuste da tarifa de pedágio pelo indicador do IPCA.

Classif. documental

006.01.10.003



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

Em relação aos valores disponibilizados:

2019:

1º semestre - R\$ 525.207,90 / mês e 2º semestre - R\$ 565.349,04 / mês

Total da verba anual disponível para empenho - R\$ 6.543.341,64

Total do ano efetivamente gasto - R\$ 6.488.098,57

2020:

1º semestre - R\$ 565.349,04 / mês e 2º semestre - R\$ 602.147,89 / mês

Total da verba anual disponível para empenho - R\$ 7.004.981,58

Total do ano efetivamente gasto - R\$ 6.037.991,43

2021:

1º semestre - R\$ 602.147,89 / mês e 2º semestre - R\$ 650.657,31 / mês

Total da verba anual disponível para empenho - R\$ 7.516.831,20

Total do ano efetivamente gasto - R\$ 6.008.497,75 (jan. a out.)

Informamos ainda, que atualmente, o procedimento de utilização dos recursos oriundos das concessionárias em atendimento ao Convênio ocorre da seguinte forma:

- A PMRv, através de correspondência formal, munida possivelmente de três orçamentos encaminha os pedidos ao gestor do Convênio de cada concessionária para aquisição dos itens indicados/orçados;
- A Concessionária tem o prazo de até 30 dias para disponibilizar os itens requeridos à PMRv, sendo que poderá ter um 4º orçamento a sua escolha levando em consideração a descrição dos itens;
- Ao final de todo mês, as concessionárias enviam à ARTESP a ata de prestação de contas assinada pelos gestores da PMRv e da concessionária para conferência apenas do valor gasto, ou seja, se foi observado o limite contratual;



Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

- Caso o valor seja extrapolado, a concessionária é instada a prestar elucidações;
- Sendo observado o limite contratual, a correspondência é remetida ao arquivo.

Por fim, convêm ressaltar que a ARTESP tem observado estritamente as recomendações tecidas no Parecer CJ/SSP nº 1143/2019, ou seja, não faz juízo de valor dos pedidos da PMRv e nem das despesas pagas pelas concessionárias, somente confere se o valor gasto está dentro dos limites contratuais de cada exercício financeiro, sendo que a contabilidade da utilização dos recursos do Convênio cabe às concessionárias e a PMRv.

Sendo assim, prestadas as informações pertinentes, manifesto votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo- ALESP - Deputado Estadual Wellington Moura

Assunto: RI 1114- Requer informações sobre a Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo - ARTESP

Número de referência: SEGOV-EXP-2021/10891

Cauê Macris

Secretário – Chefe da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminhamos a manifestação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo- ARTESP, com as informações pertinentes ao assunto.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 2021.

Amauri Gavião Almeida Marques da Silva
Chefe de Gabinete - Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

